



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 380/19

Contrato/Aditivo nº **308/2023**

Processo Administrativo nº 50.305/2023 - Anexado ao de nº 38.057/2019 – Pregão 375/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE COLONOSCOPIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo**

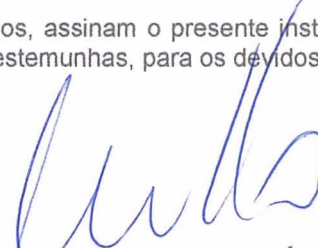
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.416.280/0001-04, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 825, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de novembro de 2.019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 03 (três) meses, de **21/11/2023 à 20/02/2024**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

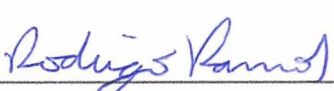
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 NOV 2023


MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2. 
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo